

ANTÔNIO SÉRGIO TONET
Procurador-Geral de JustiçaPAULO ROBERTO MOREIRA CANÇADO
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoMARIA CONCEIÇÃO DE ASSUMPTÃO MELLO
Ouvidora do Ministério PúblicoMÁRCIO HELI DE ANDRADE
Procurador-Geral de Justiça Adjunto JurídicoHELENO ROSA PORTES
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoNEDENS ULISSES FREIRE VIEIRA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalCARLOS HENRIQUE TÔRRES DE SOUZA
Chefe de GabineteJOÃO MEDEIROS SILVA NETO
Secretário-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2019**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Autoriza, nos termos do art 18, XLIII, da Lei Complementar nº 34/94, os Promotores de Justiça Paulo Elias Severgnini Mendes Junior e Alcidezio José de Oliveira Bispo Junior, a se ausentarem da comarca de Mantena, a fim de participarem da oitiva de testemunhas referente ao Processo nº MPMG nº 0396.19.000066-3, na comarca de Linhares-ES.

Designa a Promotora de Justiça Luciana Imaculada de Paula para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, no período de 18 de abril a 10 de maio do corrente ano, durante afastamento da titular.

Designa o Promotor de Justiça Henrique Nogueira Macedo para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Coordenadoria Estadual de Combate aos Crimes Cibernéticos, no período de 08 a 10 de abril corrente, durante afastamento da oficiante.

O Procurador-Geral de Justiça, no exercício de suas atribuições, nos termos da Resolução n.º 26/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e, especialmente, do artigo 2º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 01/2018, defere o pedido de autorização para residência fora da comarca de titularidade do membro do Ministério Público abaixo relacionado:

Nome	Comarca de Titularidade/ Exercício	Residência	Período
Luciana Perpétua Corrêa Crawford	Paraopeba	Sete Lagoas	1 ano, a contar do dia 17 de janeiro de 2019

Altera a escala de plantão a que se refere a Resolução nº 19/2017 para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana, no mês de abril, publicada em 23/03/2019:

REGIAO ADMINISTRATIVA XII

Comarca(s) / unidade(s): CONTAGEM.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
17-04-2019 - 18-04-2019	Exclui: Raquel Fernanda Caetano Correa Couy (Contagem) Inclui: Maria Alice Alvim Costa Teixeira (Contagem)

Retificação na Convocação para o Seminário "Construção das diretrizes mineiras para o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher":

Onde se lê: Eduardo Mendes Pimentel

Leia-se: Eduardo Pimentel de Figueiredo

Exonerando, nos termos do artigo 106, "b", da Lei nº 869, de 05.07.1952, os servidores:

-Andrea Tupini dos Santos Tristão da Rocha, MAMP 3892, do cargo em comissão de Assessor II, código MP-DAS07-0032, padrão MP-67, de recrutamento limitado, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

-Alex de Paula Lanza, MAMP 3589, do cargo em comissão de Assessor I, código MP-DAS08-0017, padrão MP-59, de recrutamento amplo, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

Nomeando, nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, os servidores:

-Alex de Paula Lanza, MAMP 3589, para o cargo em comissão de Assessor II, código MP-DAS07-0032, padrão MP-67, de recrutamento amplo, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

-Andrea Tupini dos Santos Tristão da Rocha, MAMP 3892, para o cargo em comissão de Coordenador I, código MP-DAS04-0014, padrão MP-71, de recrutamento limitado, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, o servidor Anderson Melo de Souza, MAMP 4297, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, código MP-DAS03-0029, padrão MP-75, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento do titular, Ricardo Naves Silva Melo, MAMP 4911, no período de 22.04.2019 a 26.04.2019.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, a servidora Cláudia Almeida de Vasconcellos Barros, MAMP 4154, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador I, código MP-DAS04-0017, padrão MP-71, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Keyla Cristina Advíncula Gusmão, MAMP 4951, no período de 03.04.2019 a 16.04.2019.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, a servidora Keyla Cristina Advíncula Gusmão, MAMP 4951, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, código MP-DAS03-0017, padrão MP-75, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Débora Carvalho Fioratto, MAMP 5188, no período de 07.03.2019 a 15.03.2019.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, os servidores:

-Enia Maia, MAMP 6051, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, código MP-DAS03-0023, padrão MP-75, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento do titular, Tobias Rodrigues de Mendonça Chaves Neto, MAMP 3776, no período de 25.03.2019 a 29.03.2019.

-Eduardo Mascarenhas Curi Azevedo, MAMP 4075, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, código MP-DAS03-0006, padrão MP-75, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento do titular, André Borja Lana, MAMP 5192, no período de 08.04.2019 a 16.04.2019.

-Flávio Henrique Evaristo Gomes, MAMP 5526, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, código MP-DAS03-0003, padrão MP-75, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Vanessa Coelho de Oliveira, MAMP 4384, no período de 25.03.2019 a 29.03.2019.

-Cássia Luisa Batista Mendonça Weber, MAMP 3688, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador I, código MP-DAS04-0018, padrão MP-71, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Rafaela Kelly de Carvalho Bifano Muniz, MAMP 4164-01, no período de 18.03.2019 a 27.03.2019.

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CANDIDATOS INSCRITOS À PROMOÇÃO E/OU REMOÇÃO

SEGUNDA ENTRÂNCIA - PROMOÇÃO - ANTIGUIDADE

MANHUMIRIM / 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Gustavo Vilaça de Carvalho, Rafael Benedetti Parisotto, Júlio César de Oliveira Miranda, Júlia Baccarini de Castro Silva, Isaac Soares Macao.

SEGUNDA ENTRÂNCIA - REMOÇÃO EXTERNA - ANTIGUIDADE

MANHUMIRIM / 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Luciano Sotero Santiago, Mayra Conceição Silva, Igor Citeli Fajardo Castro, Frederico Duarte Castro, Rodrigo Lionel Barbosa, Julia Matos Frossard, Fernanda Costa Garcia Perez, Gabriela Stefanello Pires.

SEGUNDA ENTRÂNCIA - REMOÇÃO EXTERNA - MERECEMENTO

ITAUNA / 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Aécio Rabelo, Rodrigo Fernandes Maggi, Gustavo Augusto Pereira de Carvalho Rolla, Victor Hugo Rena Pereira, Luciana Bretas Baer, Tais Silva de Mello Lamim, Leonardo de Faria Gignon, Cristiane Campos Amorim Barony, Larrice Luz Carvalho, Silvio Jose Marques Landim, Alessandro Ramos Machado, Felipe Faria de Oliveira, Silvia Leticia Bernardes Mariosi Amaral, Franklin Reginato Pereira Mendes, Giselle Ribeiro de Oliveira, Cristiano Moreira Silva, Gustavo Sousa Franco, Luciano Sotero Santiago, Francisco Chaves Generoso, Lucas Silva e Greco, Clara Maria Hoehne Sepulveda, André Leite de Almeida, Ana Gabriela Brito Melo Rocha, Rodrigo Goncalves Marciano de Oliveira, Jean Ernane Mendes da Silva, Alderico de Carvalho Junior, Daniel dos Santos Rodrigues, Henrique Kleinhappel Andrade, Carlos Eduardo Fernandes Neves Ribeiro, Rodrigo Ladeira de Araújo Abreu, Thiago Augusto Vale Lauria, Guilherme de Sa Meneghin, Ludmila Alessandra Vieira Bottaro, Thiago Vinicius Teixeira Pereira, Guilherme Heringer de Carvalho Rocha, Maria Tereza Diniz Alcântara Damaso, Rodrigo Augusto Fragas de Almeida, Fabio Alves Bonfim, Jorge Victor Cunha Barretto da Silva, Mayra Conceição Silva, Thiago Fernandes de Carvalho, Fernanda de Paula Silva, Eduardo Fantinati Menezes, Daniel Lessa Costa, Igor Citeli Fajardo Castro, Frederico Duarte Castro, Carolina Cerigatto, Rodrigo Lionel Barbosa, Julia Matos Frossard, Fernanda Costa Garcia Perez, Mateus Beghini Fernandes, Gabriela Stefanello Pires.

SEGUNDA ENTRÂNCIA - PROMOÇÃO - MERECEMENTO

ITAUNA / 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Luciana Perpetua Correa Crawford, Sergio Alvares Contagem, Silvio dos Reis Sales Pádua, Aimara de Britto Dias Leite Cabaleiro, Ester Soares de Araújo Carvalho, Gustavo Vilaça de Carvalho, Clarisse Perez do Nascimento Nascif Mendes, Júlio Cesar de Oliveira Miranda, Júlia Baccarini de Castro Silva, Angélica Pollyana Queiroz de Medeiros.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2019.

ANTONIO SERGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

AVISO PGJAA Nº 05/2019

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo e o Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e diante do disposto na Resolução N.º 458/2004, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que disciplina a suspensão do expediente forense nos feriados nacionais, estaduais e municipais, AVISAM que não haverá expediente nos órgãos e dependências do Ministério Público do Estado de Minas Gerais nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2019 (Semana Santa).

HELENO ROSA PORTES

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

JUNIO CÉSAR DOROTEU

Diretor-Geral

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Defere férias prêmio a Márcio Heli de Andrade:

02 dias a partir de 07/03/2019, referentes ao 9º quinquênio. 19 dias a partir de 13/05/2019, referentes ao 8º quinquênio. Belo Horizonte, 12 de abril de 2019.

HELENO ROSA PORTES

Procurador Geral de Justiça Adj. Administrativo

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 841/2019 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Carlos Alberto Valera, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias do Rio Paranaíba e do Baixo Rio Grande, para atuar, em conjunto com o oficiente, nos autos da Ação Civil Pública nº 0172.17.000480-5 e no Inquérito Civil nº 0172.18.000021-5, em trâmite na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Conceição das Alagoas.

- Portaria nº 842/2019 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Priscila Romanelli Mafra, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 12ª Promotoria de Justiça-Juízo Criminal, atuando nas audiências da 1ª Vara Criminal da Capital, no dia 11 de abril corrente.

Portaria nº 843/2019 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Contagem, Fernanda Honigmann Rodrigues Romero, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 25ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 11 de abril corrente, durante afastamento do oficiante.

Portaria nº 844/2019 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Tupaciguara, Silvio dos Reis Sales Pádua, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Canápolis, no dia 12 de abril corrente, durante afastamento do titular.

Portaria nº 845/2019 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Avaíde Marcos Mariano, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 5ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 15 e 16 de abril corrente, durante afastamento do titular.

Portaria nº 846/2019 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Caxambu, Bergson Cardoso Guimarães, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Andrelândia, nos dias 15 e 16 de abril corrente, durante afastamento do oficiante.

*- Portaria nº 781/2019 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Brumadinho, Aimara de Brito Dias Leite Cabaleiro, para atuar na sessão de julgamento referente ao Processo n.º 0024.15.093083-2, no dia 12 de abril corrente, às 12h45, no III Tribunal do Júri da comarca de Belo Horizonte, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

* republicada com alteração

- Fica sem efeito a Portaria nº 828/2019, referente ao Promotor de Justiça Samuel Saraiva Cavalcante (cooperar 4ª PJ de Coronel Fabriciano)

- Fica revogada a Portaria nº 1405/2017, referente ao Promotor de Justiça Alex Fernandes Santiago (cooperar Andrelândia)

EDSON RIBEIRO BAEA

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete em exercício

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DO DIRETOR DO CEAF

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos do artigo 24 da Resolução PGJ nº 30, de 26 de dezembro de 2018, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de estagiário do Ministério Público, a partir de 15 de abril corrente:

- Alisson Vinícius Ildelfonso Gouvêa, matrícula nº 992500, graduando do curso de Direito, para exercício das funções junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, com o compromisso de estágio válido até 31/12/2020;

- Amália Guerra Delgado Armando, matrícula nº 994300, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções junto à Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais, de Execução Penal, Tribunal do Júri e da Auditoria Militar, com o compromisso de estágio válido até 14/04/2021;

- Ana Clara Oliveira Halfeld, matrícula nº 989700, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções junto à Conselho Superior do Ministério Público, com o compromisso de estágio válido até 31/05/2020;

- Ana Laura Neves Cerqueira, matrícula nº 994400, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções junto à 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 14/04/2021;
- Carolina Lopes de Aguiar, matrícula nº 994100, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções junto à 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 14/04/2021;
- Cricielli Oliveira, matrícula nº 993100, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções junto à Promotoria de Justiça da comarca de Carmo do Rio Claro, com o compromisso de estágio válido até 31/07/2020;
- Danielle Silva Albergaria, matrícula nº 991700, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponte Nova, com o compromisso de estágio válido até 14/04/2021;
- David Alves dos Santos II, matrícula nº 992400, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções junto à 23ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 20/09/2020;
- Eduardo Leão de Paula, matrícula nº 994700, graduando do curso de Direito, para exercício das funções junto à 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, com o compromisso de estágio válido até 31/12/2020;
- Gabriel Ben-Hur Freitas Silva, matrícula nº 982200, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Pena, com o compromisso de estágio válido até 29/05/2020;
- Giuliana Carolina dos Santos Moreira, matrícula nº 991600, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções junto à 14ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 25/09/2020;
- Graziela de Pádua Silveira Resende, matrícula nº 992600, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções junto à Promotoria de Justiça da comarca de Nova Ponte, com o compromisso de estágio válido até 30/03/2020;
- Isadora Cunha Rodrigues, matrícula nº 995600, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções junto à Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e de Apoio Comunitário, com o compromisso de estágio válido até 14/04/2021;
- Jonathan Teixeira Campos, matrícula nº 990500, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Arcos, com o compromisso de estágio válido até 31/07/2019;
- Josiane Freitas de Medeiros, matrícula nº 993200, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções junto à Promotoria de Justiça da comarca de Santa Vitória, com o compromisso de estágio válido até 30/09/2019;
- Letícia Aparecida Gonçalves Silva, matrícula nº 993700, graduanda do curso de Pedagogia, para exercício das funções junto ao Procon, com o compromisso de estágio válido até 31/12/2020;
- Letícia de Paula Souto, matrícula nº 992900, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Formiga, com o compromisso de estágio válido até 31/12/2020;
- Letícia Rothier Coutinho da Silveira, matrícula nº 993000, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Itaúna, com o compromisso de estágio válido até 31/12/2020;
- Lívia Paula Leite Lima, matrícula nº 965400, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Passos, com o compromisso de estágio válido até 29/03/2020;
- Luciana Rocha Sena, matrícula nº 993600, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Sete Lagoas, com o compromisso de estágio válido até 18/02/2020;
- Luisa Galcon Vieira Aquino, matrícula nº 995100, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Brasília de Minas, com o compromisso de estágio válido até 31/01/2020;
- Mariana Martins Siqueira, matrícula nº 991800, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções junto à 5ª Promotoria de

Justiça da comarca de Itajubá, com o compromisso de estágio válido até 31/12/2019;

- Marina Gabriella da Silva Tavares, matrícula nº 990900, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções junto à 24ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 11/04/2019;

- Mateus Pedrosa Machado, matrícula nº 993900, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções junto à 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares, com o compromisso de estágio válido até 30/05/2020;

- Mauro de Jesus Ribeiro Rosa Filho, matrícula nº 993500, graduando do curso de Direito, para exercício das funções junto à Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Meio Ambiente das Bacias dos Rios Paranaíba e Baixo Rio Grande, com o compromisso de estágio válido até 31/12/2020;

- Mikaelle Thailan dos Anjos Galdino, matrícula nº 992800, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções junto à Promotoria de Justiça da comarca de Monte Azul, com o compromisso de estágio válido até 31/07/2020;

- Miriã Pereira dos Santos, matrícula nº 994600, graduanda do curso de Ciências Contábeis, para exercício das funções junto à 21ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 30/06/2020;

- Nathália Costa e Silva, matrícula nº 990700, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções junto à Promotoria de Justiça da comarca de Ibiá, com o compromisso de estágio válido até 24/03/2020;

- Rafael José Manduca de Oliveira, matrícula nº 992700, graduando do curso de Direito, para exercício das funções junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Itajubá, com o compromisso de estágio válido até 14/04/2021;

- Rafaela Parreiras Anjos, matrícula nº 995500, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Itaúna, com o compromisso de estágio válido até 31/12/2019;

- Raquel de Bastos Rezende Ribeiro Freire, matrícula nº 988500, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções junto à Promotoria de Justiça da comarca de Candeias, com o compromisso de estágio válido até 30/04/2020;

- Raquel de Oliveira Romeiro, matrícula nº 994500, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções junto à Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais, de Execução Penal, Tribunal do Júri e da Auditoria Militar, com o compromisso de estágio válido até 14/04/2021;

- Santhiago Velloso Azevedo de Oliveira, matrícula nº 994000, graduando do curso de Direito, para exercício das funções junto à Promotoria de Justiça da comarca de Brasópolis, com o compromisso de estágio válido até 14/04/2021;

- Victor Hugo Silva Monteiro, matrícula nº 994900, graduando do curso de Direito, para exercício das funções junto à 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 14/04/2021;

- Vitor Sávio Lopes dos Reis, matrícula nº 993400, graduando do curso de Direito, para exercício das funções junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, com o compromisso de estágio válido até 14/04/2021.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos do artigo 24 da Resolução PGJ nº 30, de 26 de dezembro de 2018, a acadêmica Evelyn Cristina Marques de Souza, matrícula nº 983900, pós-graduanda do curso de Direito, vinculada ao Conselho Comunitário de Segurança Pública, para exercício das funções junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Monte Carmelo, a partir de 15 de abril corrente, com o compromisso de estágio válido até 22/04/2020.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos do artigo 24 da Resolução PGJ nº 30, de 26 de dezembro de 2018, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de estágio obrigatório no âmbito do Ministério Público, a partir de 15 de abril corrente:

- Lorrany Gomes Doehler, matrícula nº 986200, graduanda do curso de Direito, vinculada à Universidade Presidente Antônio Carlos, para exercício das funções junto à 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, com o compromisso de estágio válido até 19/12/2019.

- Raíssa Chaves Salgado Madeira, matrícula nº 983800, graduanda do curso de Direito, vinculada à Faculdade de Direito e Ciências Sociais do Leste de Minas Gerais, para exercício das funções junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Abre Campo, com o compromisso de estágio válido até 31/12/2020.

EDSON RIBEIRO BAETA

Promotor de Justiça

Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2018:

- 15(Quinze) dias úteis, do servidor GERALDO DIAS CYRINO, MAMP 66900, para gozo a partir de 04.04.2019.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora IZABELA CABRAL PEDROZA, MAMP 394700, para gozo a partir de 06.05.2019.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora JULIANA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES, MAMP 638300, para gozo a partir de 22.04.2019.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora VALDENIA SILVA MELO, MAMP 177200, para gozo a partir de 06.05.2019.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora VIVIANE MARIA DE PAIVA TEIXEIRA, MAMP 375200, para gozo a partir de 03.04.2019.
- 18(Dezoito) dias úteis, do servidor WELINGTON TELES PEREIRA, MAMP 651900, para gozo a partir de 09.04.2019.

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2019:

- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor ALEX CARVALHO LIMA, MAMP 382300, para gozo a partir de 01.07.2019.
- 10(Dez) dias úteis, do servidor ANDRE BORJA LANA, MAMP 519200, para gozo a partir de 22.04.2019.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora ANDRESSA MENDES CASAL, MAMP 426200, para gozo a partir de 13.05.2019.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora ANDREZA APARECIDA COSTA E SILVA, MAMP 462500, para gozo a partir de 06.05.2019.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora BEATRIZ PAULA SOUSA RAMOS, MAMP 182300, para gozo a partir de 13.05.2019.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor BRUNO JOSE BUENO DIAS, MAMP 529700, para gozo a partir de 27.06.2019.
- 10(Dez) dias úteis, do servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA BRAGA, MAMP 638700, para gozo a partir de 06.05.2019.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora CAROLINA LOREDO LOPES CATIZANI, MAMP 622600, para gozo a partir de 17.06.2019.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora CAROLINA LOREDO LOPES CATIZANI, MAMP 622600, para gozo a partir de 23.09.2019.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor CLEIDISON BATISTA DE ANDRADE, MAMP 396500, para gozo a partir de 02.05.2019.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora DENISE ANGELICA MELLO DE PAULA, MAMP 381400, para gozo a partir de 07.01.2020.
- 15(Quinze) dias úteis, do servidor EDUARDO GONCALVES RIBEIRO, MAMP 350500, para gozo a partir de 15.04.2019.

- 10(Dez) dias úteis, do servidor EDUARDO GONCALVES RIBEIRO, MAMP 350500, para gozo a partir de 19.08.2019.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora ELISABETE NOGUEIRA, MAMP 256500, para gozo a partir de 03.06.2019.
- 12(Doze) dias úteis, da servidora EVIE SARAMELLA DE RESENDE, MAMP 540400, para gozo a partir de 06.05.2019.
- 10(Dez) dias úteis, do servidor FABRICIO HENRIQUE DA SILVA PASSOS, MAMP 637400, para gozo a partir de 24.06.2019.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora FERNANDA PORTELA ROSA, MAMP 412900, para gozo a partir de 02.05.2019.
- 15(Quinze) dias úteis, do servidor FLAVIO HENRIQUE SILVA MARTINS LAGE, MAMP 241500, para gozo a partir de 01.08.2019.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora GRAZIELE MENDES RIBEIRO, MAMP 559200, para gozo a partir de 15.07.2019.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora GRAZIELE MENDES RIBEIRO, MAMP 559200, para gozo a partir de 01.11.2019.
- 11(Onze) dias úteis, do servidor GUILHERME ADOLPHO CAIXETA DE FIGUEIREDO, MAMP 619200, para gozo a partir de 15.05.2019.
- 10(Dez) dias úteis, do servidor GUILHERME DE OLIVEIRA FARIA, MAMP 605800, para gozo a partir de 06.05.2019.
- 15(Quinze) dias úteis, do servidor JOAO LUIZ COELHO ALVES, MAMP 642100, para gozo a partir de 07.10.2019.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor JOSE FERREIRA DE MENEZES JUNIOR, MAMP 127100, para gozo a partir de 28.10.2019.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora LAIS MONTEIRO SALES, MAMP 629000, para gozo a partir de 13.05.2019.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora LAURA DIAS RODRIGUES DE PAULO, MAMP 602300, para gozo a partir de 12.04.2019.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora LAURA DIAS RODRIGUES DE PAULO, MAMP 602300, para gozo a partir de 04.11.2019.
- 15(Quinze) dias úteis, do servidor LEANDRO MARTINS TOSTES, MAMP 505200, para gozo a partir de 15.07.2019.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora LEILA MARIA DE SOUZA BATALHA, MAMP 354701, para gozo a partir de 14.10.2019.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora LUCIANA GABRIELLA RODRIGUES SANTOS, MAMP 446700, para gozo a partir de 24.06.2019.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora MARILIA ROCHA BUENO RODRIGUES, MAMP 556300, para gozo a partir de 21.05.2019.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora MARTA ROSA DE ALMEIDA SILVA, MAMP 502700, para gozo a partir de 15.07.2019.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora PATRICIA ANTUNES FERREIRA, MAMP 208800, para gozo a partir de 24.06.2019.
- 13(Treze) dias úteis, da servidora PATRICIA JANUARIA DE SALES MARQUES BARBOSA, MAMP 432900, para gozo a partir de 08.04.2019.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor PAULO MAURICIO DA SILVA, MAMP 116400, para gozo a partir de 02.05.2019.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora PRISCILA LIMA MIRANDA, MAMP 542500, para gozo a partir de 15.04.2019.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora ROSANA PEREIRA VIANA COLEN DUTRA, MAMP 630500, para gozo a partir de 22.04.2019.
- 10(Dez) dias úteis, do servidor SEBASTIAO EVARISTO ARANTES NETO, MAMP 287800, para gozo a partir de 11.04.2019.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora SONIA DA SILVA MARTINS GOMES, MAMP 545000, para gozo a partir de 18.03.2019.

-25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor TARCISIO DE SOUZA JUNIOR, MAMP 146900, para gozo a partir de 06.05.2019.

-25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor TYCIANO MAGNO DE OLIVEIRA ALMEIDA, MAMP 418000, para gozo a partir de 02.05.2019.

-15(Quinze) dias úteis, do servidor ULO BISPO VIEIRA, MAMP 618300, para gozo a partir de 15.04.2019.

-10(Dez) dias úteis, da servidora VANESSA DE OLIVEIRA CORREIA DA CRUZ, MAMP 557200, para gozo a partir de 06.05.2019.

-15(Quinze) dias úteis, da servidora VILIKELE MARQUES GODINHO, MAMP 639600, para gozo a partir de 29.11.2019.

Deferindo alteração de gozo de férias regulamentares, exercício 2019:

-10(Dez) dias úteis, da servidora ADRIANA FERREIRA TIAGO, MAMP 499800, para gozo a partir de 03.06.2019.

-15(Quinze) dias úteis, da servidora GIULLIANA MATTIOLI, MAMP 503100, para gozo a partir de 18.06.2019.

-10(Dez) dias úteis, da servidora INGRID MARTINS ESTEVES, MAMP 230100, para gozo a partir de 20.03.2019.

-25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora SUZANA DE ALMEIDA SILVA STITI, MAMP 486500, para gozo a partir de 01.07.2019.

Deferindo retorno antecipado de férias regulamentares, exercício 2019:

- Da servidora POLIANA CINTIA COSTA GUIMARAES, MAMP 312600, em 08.04.2019, ficando com 4(Quatro) dias úteis para gozo.

Cancelando para gozo oportuno as férias regulamentares, exercício 2018, dos servidores:

- GEOVANE BUENO GUERRA, MAMP 618000, 10 (Dez) dias úteis.

Cancelando para gozo oportuno as férias regulamentares, exercício 2019, dos servidores:

- PATYSIE XIMENNE ASSUNCIONARA BERGAMASCHI DE ASSIS, MAMP 540500, 10 (Dez) dias úteis.

Indeferindo férias regulamentares, referentes ao exercício 2018, por necessidade do serviço:

-15(Quinze) dias úteis do servidor GERALDO DIAS CYRINO, MAMP 66900;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis da servidora IZABELA CABRAL PEDROZA, MAMP 394700;

-10(Dez) dias úteis da servidora JULIANA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES, MAMP 638300;

-15(Quinze) dias úteis da servidora VIVIANE MARIA DE PAIVA TEIXEIRA, MAMP 375200;

-18(Dezoito) dias úteis do servidor WELINGTON TELES PEREIRA, MAMP 651900;

Indeferindo férias regulamentares, referentes ao exercício 2019, por necessidade do serviço:

-25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor ALEX CARVALHO LIMA, MAMP 382300;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor BRUNO JOSE BUENO DIAS, MAMP 529700;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis da servidora FERNANDA PORTELA ROSA, MAMP 412900;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis da servidora JAQUELINE RODRIGUES COSTA FERREIRA, MAMP 196700;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor JOSE FERREIRA DE MENEZES JUNIOR, MAMP 127100;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor MATHEUS CARDOSO BORGES, MAMP 467000;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor PAULO MAURICIO DA SILVA, MAMP 116400;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis da servidora SONIA DA SILVA MARTINS GOMES, MAMP 545000;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor TARCISIO DE SOUZA JUNIOR, MAMP 146900;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor TYCIANO MAGNO DE OLIVEIRA ALMEIDA, MAMP 418000;

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2018:

-25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora FRANCIELY CRISTINA COSTA TARQUINIO RIBEIRO, MAMP 645100, para gozo a partir de 27.05.2019.

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2019:

-13(Treze) dias úteis, da servidora DANIELA RIBAS DE AVILA, MAMP 662000, para gozo a partir de 13.05.2019.

Deferindo alteração de gozo de férias regulamentares, exercício 2019:

-10(Dez) dias úteis, da servidora DANIELA BATISTA LIMA BARBOSA, MAMP 253200, para gozo a partir de 02.09.2019.

Deferindo retorno antecipado de férias regulamentares, exercício 2019:

- Da servidora ANDREA FRANCISCA DIAS DE SOUZA, MAMP 316700, em 08.04.2019, ficando com 7(Sete) dias úteis para gozo.

Indeferindo férias regulamentares, referentes ao exercício 2018, por necessidade do serviço:

-25(Vinte e Cinco) dias úteis da servidora FRANCIELY CRISTINA COSTA TARQUINIO RIBEIRO, MAMP 645100;

Autorizando o deferimento do gozo das férias-prêmio dos servidores:

-Adalberto Menezes Faria Samora, MAMP 1778-00, 12 (doze) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 20.05.2019;

-Alcione da Mota Jardim, MAMP 1126-00, 12 (doze) dias, ref. ao 5º quinquênio, a partir de 15.07.2019;

-Ana Carolina Motta Guatimosim, MAMP 4319-00, 50 (cinquenta) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 08.04.2019;

-Ana Cristina de Oliveira Guimaraes, MAMP 4651-00, 9 (nove) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 22.04.2019;

-Ana Paula de Souza Rocha, MAMP 0842-00, 19 (dezenove) dias, ref. ao 4º quinquênio, a partir de 22.07.2019;

-Andrea Lanna Mendes Novais, MAMP 3951-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 07.10.2019;

-Andreza Aparecida Costa e Silva, MAMP 4625-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 27.05.2019;

-Aureliano Magela de Rezende, MAMP 1832-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 08.04.2019;

-Bruno Roberto Souza Goncalves, MAMP 5477-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 08.04.2019;

-Carla Adriana de Menezes, MAMP 2550-00, 12 (doze) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 22.04.2019;

-Carolina Rodrigues Ruben, MAMP 5026-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 20.05.2019;

-Cintia Queiroz, MAMP 3047-00, 9 (nove) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 22.04.2019;

- Claudia Lage Michalaros, MAMP 2582-00, 10 (dez) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 09.04.2019;
- Daniela Lourenco Santos da Silva Guimaraes, MAMP 5010-00, 12 (doze) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 06.05.2019;
- Debora Carvalho Fioratto, MAMP 5188-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 06.05.2019;
- Diana Maria Marques, MAMP 5530-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 06.05.2019;
- Eliana Rodrigues da Cunha Pinheiro, MAMP 2282-00, 19 (dezenove) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 22.04.2019;
- Erich Douglas Ribeiro Garcia, MAMP 2998-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 08.04.2019;
- Felipe Antonio Horta de Paula, MAMP 3986-01, 5 (cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 08.04.2019;
- Felipe Fernandes Alvim, MAMP 5491-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 22.04.2019;
- Fernanda Cabrini Vaz Mota, MAMP 5071-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 22.04.2019;
- Fernanda Helena Basques, MAMP 3554-00, 25 (vinte e cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 07.10.2019;
- Fernando Luiz da Silva Junior, MAMP 1035-00, 26 (vinte e seis) dias, ref. ao 5º quinquênio, a partir de 06.05.2019;
- Izabela Cabral Pedroza, MAMP 3947-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 08.04.2019;
- Juliana Casar Coelho Mello, MAMP 3949-00, 19 (dezenove) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 06.05.2019;
- Juliana Reis dos Santos, MAMP 4252-00, 12 (doze) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 22.04.2019;
- Luciano Pereira Gomes, MAMP 3013-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 22.04.2019;
- Lucimar Marques de Brito, MAMP 3514-00, 12 (doze) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 01.04.2019;
- Marcela Brandao Diniz Lage, MAMP 4130-00, 12 (doze) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 14.10.2019;
- Marcelo Simoni Pereira, MAMP 5034-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 08.04.2019;
- Marcia das Gracas Goncalves, MAMP 2753-00, 12 (doze) dias a partir de 27.05.2019 e 19 (dezenove) dias a partir de 02.09.2019, referentes ao 3º quinquênio;
- Maria do Carmo de Araujo, MAMP 2010-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 4º quinquênio, a partir de 20.05.2019;
- Mirelle Moreno de Souza, MAMP 5020-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 29.04.2019;
- Pollyanna Flavia Mesquita de Queiroz, MAMP 4143-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 08.04.2019;
- Renata Elida de Melo Dias, MAMP 1912-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 25.11.2019;
- Ricardo Antonio de Moraes Resende, MAMP 1380-00, 12 (doze) dias, ref. ao 6º quinquênio, a partir de 13.05.2019;
- Roberta Isabel Oliveira Abreu, MAMP 6050-00, 11 (onze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 26.03.2019;
- Rosana Soares de Assis, MAMP 1178-00, 9 (nove) dias, ref. ao 5º quinquênio, a partir de 22.04.2019;
- Roseane Rodrigues dos Reis, MAMP 4172-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 22.04.2019;
- Sandro Leonardo Padula, MAMP 3563-00, 12 (doze) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 06.05.2019;

- Sheila de Souza Pinto, MAMP 6390-00, 12 (doze) dias, ref. ao 5º quinquênio, a partir de 06.05.2019;
- Suzana de Almeida Silva Stiti, MAMP 4865-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 08.04.2019;
- Valdenia Silva Melo, MAMP 1772-00, 12 (doze) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 20.05.2019;
- Vantuil de Oliveira Paula Filho, MAMP 1414-00, 19 (dezenove) dias, ref. ao 6º quinquênio, a partir de 22.04.2019.

Autorizando o indeferimento do gozo das férias-prêmio do servidor:

-Lúcio Antônio da Silva, MAMP 2809-00, 181 (cento e oitenta e um) dias a partir de 04.04.2019, sendo 51 (cinquenta e um) dias ref. ao 3º quinquênio, 55 (cinquenta e cinco) dias ref. ao 2º quinquênio e 75 (setenta e cinco) dias ref. ao 1º quinquênio.

JUNIO CÉSAR DOROTEU

Diretor-Geral em exercício

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS INSTAURADOS, INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES DO PROCON, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON, PROCEDIMENTOS DE PROJETOS SOCIAIS E PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS ELEITORAIS:

COMARCA: ALPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LARISSA BRISOLA BRITO PRADO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0019.19.000029-9, instaurado em 04/04/2019. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): MERCEARIA IDEAL M3 LTDA.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.19.000710-0, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.000704-3, instaurado em 10/04/2019. Assunto: FAUNA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): GERALDO DOS SANTOS.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.19.002265-7, instaurado em 10/04/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): EVA MARIA IVANY ROSA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.19.002884-5, instaurado em 10/04/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): MONICA DO CARMO NARCISO DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.19.006101-0, instaurado em 10/04/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARCELO COSTA BRAGA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.19.006126-7, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): TERESA ONTANÓN BARRAGAN. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.18.021171-6, instaurado em 10/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): S.. Representado(s): L. B. E. R. E. - M..

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.002014-9, instaurado em 31/03/2019. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ROJANE DE LIMA COSTA. Reclamado(s): RAIÁ DROGASIL S.A..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.006076-4, instaurado em 31/03/2019. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): DROGARIA PACHECO S.A. - UNIDADE MINAS SHOPPING.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.006077-2, instaurado em 31/03/2019. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): EMPREENDEMENTOS PAGUE MENOS S.A. - UNIDADE DONA CLARA.

RESPONSÁVEL: GABRIEL PEREIRA DE MENDONCA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.19.006118-4, instaurado em 10/04/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA - FUNJOBE.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.19.006161-4, instaurado em 10/04/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA DIVINO AMIGO.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.19.006163-0, instaurado em 10/04/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO RENOVA.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.005131-8, instaurado em 08/04/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): PROCON DO ESTADO DE MINAS GERAIS, RENE DE SOUZA SOARES. Reclamado(s): CLARO S.A..

RESPONSÁVEL: LUCIANA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.18.018774-2, instaurado em 10/04/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SAMUEL DE CASTRO JAQUES. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL: PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.18.019737-8, instaurado em 04/04/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): MANIFESTANTE OPTOU PELO ANONIMATO, PROCON ESTADUAL DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): ACADEMIA PRATIQUE FITNESS LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.004515-3, instaurado em 04/04/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): FILIPE HENRIQUE DE ASSIS JULIO, PROCON DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): CENTRAL DOS INGRESSOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - EPP.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.005560-8, instaurado em 08/04/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO. Reclamado(s): ENCAMINHAR DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA-ME.

RESPONSÁVEL: VALMA LEITE DA CUNHA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.19.006159-8, instaurado em 10/04/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-FEPE.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.19.006166-3, instaurado em 10/04/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO SOUZA BRASIL.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0027.19.000814-7, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): 2º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): EXPEDITO MARTINS DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.19.000816-2, instaurado em 10/04/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANDERSON LUIZA DA SILVA. Representado(s): CONSTRUTORA PRECON ENGENHARIA.

RESPONSÁVEL: FABIANO MENDES CARDOSO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.19.000813-9, instaurado em 10/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SILVANIA MARIA DE JESUS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM.

RESPONSÁVEL: JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.18.003229-7, instaurado em 10/04/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): L. R..

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.18.003053-1, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Comunicante(s): A.. Investigado(s): A. D. T. E. S., L. M. F..

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.19.000812-1, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, MUNICÍPIO DE BETIM.

RESPONSÁVEL: RAUL MARCEL ALVES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0027.18.003691-8, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE BETIM/MG. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BETIM - REGIÃO I.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.19.000818-8, instaurado em 08/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DA REGIÃO II. Representado(s): MARINALVA DA SILVA MAIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.19.000825-3, instaurado em 08/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BETIM - REGIÃO III - ALTEROSAS. Representado(s): WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.19.000828-7, instaurado em 08/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CRISLAINE LEANDRA ALVES SOUZA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.19.000831-1, instaurado em 08/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BETIM - REGIÃO III - ALTEROSAS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.19.000832-9, instaurado em 08/04/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BETIM - REGIÃO III - ALTEROSAS. Representado(s): MERCEIA CRISTINA MACHADO MARIANO, WELVES JUNIOR FERREIRA DO VALE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.19.000827-9, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.19.000836-0, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ELIANA RODRIGUES MARIANO. Representado(s): EVA RODRIGUES SANTOS, NORTON SANTOS LARA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.19.000837-8, instaurado em 10/04/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARIA APARECIDA DAMACENO LEITE DOS SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.19.000838-6, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BETIM - REGIÃO IV. Representado(s): CLÁUDIA MIRANDA DE JESUS.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.19.000619-0, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): E. A..

COMARCA: BUENO BRANDAO

RESPONSÁVEL: CARLOS CESAR MARQUES LUZ

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0091.19.000030-6, instaurado em 10/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NA MORADA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COMARCA: BURITIS

RESPONSÁVEL: TARIK BARROSO DE ARAUJO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0093.19.000046-8, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DE BURITIS.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0093.19.000047-6, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DE FORMOSO.

COMARCA: CAMBUÍ

RESPONSÁVEL: KARINA SEIKO HASHIZUME

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0106.18.000411-6, instaurado em 10/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALEXANDRE SANTANA DE REZENDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAMBUQUIRA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO ROCHA GAZAL

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0107.19.000020-1, instaurado em 10/04/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0112.19.000205-8, instaurado em 10/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IZAÍAS NATANAEL DE OLIVEIRA.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0112.19.000206-6, instaurado em 10/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ ROSA CAMBRAIA.

COMARCA: CANAPOLIS

RESPONSÁVEL: SILVANIA COSTA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0118.19.000052-1, instaurado em 10/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CANAPOLIS.

COMARCA: CARMO DO PARANAÍBA

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0143.19.000057-8, instaurado em 10/04/2019. Assunto: EXECUÇÃO PENAL.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0153.19.000076-7, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): SIMONE.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0172.19.000207-8, instaurado em 10/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DAYANA RODRIGUES TRINDADE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEICAO DAS ALAGOAS.

COMARCA: CONQUISTA

RESPONSÁVEL: WAGNER COTRIM VOLPE SILVA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0182.19.000049-3, instaurado em 10/04/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): SILVIANE CRISTINA DOS SANTOS ANTONINO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0182.19.000056-8, instaurado em 10/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.19.000229-9, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JORNAL CORREIO DE MINAS. Representado(s): JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.19.000232-3, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANGELO DE SOUZA JÚNIOR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.18.000877-7, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): FERNANDO PINTO DA SILVEIRA.

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0183.19.000224-0, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): MARCOS VALERIO DOS SANTOS. Reclamado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.19.000223-2, instaurado em 10/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CAMILA FERREIRA. Representado(s): SOCIEDADE RECREATIVA BANDO DA LUA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.19.000227-3, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUSEU E ARQUIVO HISTÓRICO PADRE LUIZ GONZAGA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.19.000230-7, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.19.000231-5, instaurado em 10/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIS CÉLIO QUIOSSA, MARCIO MAIRINK DE SOUZA.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.18.001680-4, instaurado em 10/04/2019. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representante(s): MARCIO PIMENTEL SILVA. Representado(s): PENITENCIÁRIA NELSON HUNGRIA.

RESPONSÁVEL: FERNANDA HONIGMANN RODRIGUES ROMERO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.18.001813-1, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.18.001817-2, instaurado em 10/04/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.18.001819-8, instaurado em 10/04/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.18.001823-0, instaurado em 10/04/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): GILSON DE OLIVEIRA MARQUES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.18.001842-0, instaurado em 10/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARIA ALICE ALVIM COSTA TEIXEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.19.000569-8, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR VICENTE DE LIMA

- Inquérito Civil nº MPMG-0775.17.000074-6, instaurado em 10/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDNEI OLIVEIRA GOMES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0775.18.000027-2, instaurado em 10/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.18.000627-3, instaurado em 10/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: DEISE POUBEL LOPES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.19.000232-0, instaurado em 10/04/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARCIA APARECIDA BRAGANÇA MOURA BABILON. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: DIOGO CABRAL GIORDANO GARIOS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0194.19.000233-8, instaurado em 10/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RODRIGO AUGUSTO DE ALMEIDA.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0220.18.000151-7, instaurado em 10/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MIRACI FRANCISCO GOMES.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL: DANIEL RIBEIRO COSTA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0236.19.000111-5, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): I. D. S. P..

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EUGENIO SOUTO MAIOR FILIZOLA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0239.19.000006-1, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CÍVEL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): VALDENICE RIBEIRO COELHO.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.19.000055-4, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):

CÂMARA MUNICIPAL DE ESMERALDAS.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: ROGERIA CRISTINA LEME

- Inquérito Civil nº MPMG-0251.19.000040-5, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOÃO BATISTA DA SILVA.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: CLARISSA GOBBO DOS SANTOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.19.000129-5, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): M. D. F..

RESPONSÁVEL: HUGO BARROS DE MOURA LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.19.000201-2, instaurado em 10/04/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. S. D. E. D. F.. Investigado(s): C. D. L., D. L. F..

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.19.000202-0, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. R. D. C..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.19.000203-8, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. C. D. A., R. D. C. L..

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0271.19.000208-6, instaurado em 10/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): OTOGAMIS GOMES MACHADO.

RESPONSÁVEL: FABRICIO COSTA LOPO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0271.19.000207-8, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CRIMINAL.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0271.19.000197-1, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. C. G.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GALILEIA

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0273.19.000035-9, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CRAS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: LEONARDO VALADARES CABRAL

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.19.001319-0, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: MARILIA CARVALHO BERNARDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.19.000850-5, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): GUTEMBERGH GOMES DO NASCIMENTO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SOFIA FRANGE MIZIARA OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.18.009175-0, instaurado em 10/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): IRACY MARTINS, MARIA HELENA APARECIDA DE PAULA COSTA. Representado(s): GRANVILLE LANTERNAGEM E PINTURA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.18.009752-6, instaurado em 10/04/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SERAFIM LISBOA DA SILVA. Representado(s): RICARDO AUGUSTO RODRIGUES.

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL: MARCONI HUDSON MEIRA BEZERRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0278.08.000001-3, instaurado em 10/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ENOK COLARES DUARTE.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: EDUARDO ALMEIDA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.16.000118-5, instaurado em 10/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR".

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.19.000147-8, instaurado em 10/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRITÉ. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0114.15.000330-8, instaurado em 10/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FLAVIO SILVA JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.18.000207-2, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM, MUNICÍPIO DE SARZEDO, SONIA DO CARMO LIMA DE OLIVEIRA GODOI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.18.000407-8, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): SONIA DO CARMO LIMA DE OLIVEIRA GODOI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.18.000527-3, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS, ROGER ALVES.

RESPONSÁVEL: ISABELA DE CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.18.000573-7, instaurado em 10/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0301.19.000188-5, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): V. L. B. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0301.19.000190-1, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): B. H. B. D. D. S..

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.18.000799-1, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.19.000187-7, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.19.000189-3, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMILA BRAS SANTOS LEITE, JULIANA CARVALHO ANDAKI, MUNICIPIO DE IGARAPE.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: SILVIA LETICIA BERNARDES MARIOSI AMARAL

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.19.000347-3, instaurado em 10/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): M. D. I..

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.19.000098-8, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ELIMARA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRITO.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: FABIANA PEREIRA DE LIMA LOPES

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0363.18.000646-4, instaurado em 10/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA -GERÊNCIA DE DEFESA VEGETAL. Representado(s): RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA ME.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0145.19.001352-7, instaurado em 10/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCELO DE PAULA MENEZES.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.19.001318-8, instaurado em 10/04/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANA MARIA MARTINS GERHEIM. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.19.001323-8, instaurado em 10/04/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): GERALDO PAULINO DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.19.001343-6, instaurado em 10/04/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR SUL/OESTE JUIZ DE FORA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.19.000077-5, instaurado em 10/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL: RENAN COTTA COELHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0377.19.000051-5, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. M. D. M. G. -. L.. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: EDUARDO MENDES DE FIGUEIREDO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0382.19.000412-9, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. A. F. B..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0382.19.000413-7, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. O. B., F. F..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0382.19.000414-5, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. W. D. P. S..

RESPONSÁVEL: WESLEY LEITE VAZ

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0382.19.000410-3, instaurado em 10/04/2019. Assunto: SAÚDE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAVRAS - DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: SORAYA DA SILVA GUEDES NASCIMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0384.18.000543-9, instaurado em 10/04/2019. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA - OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): VALDINEY NUNES MARIANO - DIRETOR DO PRESÍDIO DE LEOPOLDINA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0384.18.000060-4, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0384.18.000295-6, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LEOPOLDINA. Representado(s): APURAR.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0393.19.000157-7, instaurado em 09/04/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A. C. D. S., E. J. M. P., E. A. C., G. R. M., G. A. X. J., H. C. G. R., J. G. B. D. S., J. R. N., J. N. F., M. D. S. O., N. D. S. S., P. R. B. A., R. S. L., S. D. O. M., S. A. J., W. A. D. S..

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0394.19.000256-5, instaurado em 10/04/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUMAPH -FUNDAÇÃO MANHUAÇUENSE DE PROMOÇÃO HUMANA. Representado(s): MUNICIPIO DE MANHUAÇU.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0394.19.000259-9, instaurado em 10/04/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUMAPH -FUNDAÇÃO MANHUAÇUENSE DE PROMOÇÃO HUMANA. Representado(s): MUNICIPIO DE MANHUAÇU.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.19.000060-6, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JEFFERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA. Representado(s): JEFFERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE MARIANA.

COMARCA: MATOZINHOS

RESPONSÁVEL: ANA CLAUDIA LOPES

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0411.19.000037-1, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MESQUITA

RESPONSÁVEL: MATEUS BEGHINI FERNANDES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0417.19.000021-2, instaurado em 10/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ MATOZINHOS BERNARDO DA COSTA.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: DANIEL LESSA COSTA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0418.19.000087-1, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0418.19.000088-9, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0427.19.000066-6, instaurado em 10/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINAS INTERAÇÃO - EIRELI - ME. Representado(s): MINAS INTERAÇÃO - EIRELI - ME.

COMARCA: MONTE SANTO DE MINAS

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0432.19.000008-8, instaurado em 10/04/2019. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): ANTÔNIO ROBERTO DA COSTA. Representado(s): GÍLSON PEREIRA DE MELLO.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.19.000717-2, instaurado em 10/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOAO DOS REIS PEREIRA SOUZA. Representado(s): CENTRAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL - MACRO NORTE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.19.000718-0, instaurado em 10/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GISLENE CRISTINA SOUZA SANTOS. Representado(s): CENTRAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL - MACRO NORTE.

RESPONSÁVEL: VALMIRA ALVES MAIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.19.000599-4, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MONTES CLAROS - 3ª REGIÃO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.19.000729-7, instaurado em 10/04/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): VIVIANE RUAS LOPES FIGUEIREDO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: SUSAN KENNEA DE MELO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.19.000302-0, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ. Representado(s): DARA & ELAINE CONFECÇÕES LTDA - ME, JOSE MARIA PINTO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.19.000271-7, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, J.K.C DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - ME.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: CAROLINA CERIGATTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0443.19.000214-9, instaurado em 10/04/2019. Assunto: FAMÍLIA. Representante(s): IVETE SILVA AMORIM. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: EDUARDO MENDES DE FIGUEIREDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0446.18.000119-5, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): O MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- Inquérito Civil nº MPMG-0450.19.000054-4, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROGERIO PEREIRA GOMIDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: DANIEL SALIBA DE FREITAS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0452.19.000125-8, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. P. D. B..

RESPONSÁVEL: LUCAS MARQUES TRINDADE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0452.15.000122-3, instaurado em 10/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Representado(s): GLÁUCIA DELAMARQUE SOARES.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.18.000441-2, instaurado em 10/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.18.000467-7, instaurado em 10/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALISSON ROCHA GOMES. Representado(s): CONSORCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA SALOMAO

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.19.000132-4, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LEANDRO ALVES ALMEIDA FERREIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.19.000133-2, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.19.000134-0, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.19.000135-7, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCIO EUSTÁQUIO RODRIGUES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.19.000136-5, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MÁRCIO LARA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.19.000137-3, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARIO JUSTINO DA SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.19.000138-1, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RENATO ALMEIDA COSTA FARIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.19.000139-9, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NILTON REIS LOPES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.19.000140-7, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RICARDO DUARTE ROCHA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.19.000141-5, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RODRIGO ALVES MENESES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.19.000142-3, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SILVÉRIO SEVERINO FRANCISCO.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: VANESSA DOSUALDO FREITAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.19.000268-7, instaurado em 10/04/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): HERALDO BARREIROS DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.19.000270-3, instaurado em 10/04/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): JHE LEILÕES LTDA.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: FERNANDA HONIGMANN RODRIGUES ROMERO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0486.19.000107-4, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): OUVDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): GERALDO GONÇALVES MARTINS.

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0486.19.000103-3, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL: BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0498.16.000051-5, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0498.19.000010-5, instaurado em 02/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FERNANDA BORGES, MUNICÍPIO DE PERDIZES.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: CLARA MARIA HOEHNE SEPULVEDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0512.18.000339-8, instaurado em 10/04/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): JOAO CARLOS DAS DORES. Representado(s): MARIA SUELI DAS DORES PEREIRA SANTOS.

RESPONSÁVEL: LEONARDO DINIZ FARIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0512.19.000176-2, instaurado em 10/04/2019. Assunto: IDOSO. A APURAR.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: THIAGO FERNANDES DE CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0521.19.000043-5, instaurado em 10/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 3º GP PM MAMB. Representado(s): BRUNO COSTA DE MENEZES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0521.19.000094-8, instaurado em 10/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 3º GP PM MAMB. Representado(s): GUILHERME LOURES CAROLINO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0521.19.000096-3, instaurado em 10/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 3º GP PM MAMB. Representado(s): SILVERIO VIANA BAIÃO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0521.19.000097-1, instaurado em 10/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 3º GP PM MAMB. Representado(s): MUNICÍPIO DE ACAIACA.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: AGNALDO LUCAS COTRIM

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0525.19.000222-6, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PRADOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0527.19.000034-1, instaurado em 10/04/2019. Assunto: SAÚDE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EDNILTON CÉSAR DA SILVA NASCIMENTO.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0231.19.000707-1, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): T. R. G.. Investigado(s): P. M..

RESPONSÁVEL: PAULA LINO DA ROCHA LOPES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.19.000708-9, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: PETERSON QUEIROZ ARAUJO

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.18.001222-2, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTONIO PINHEIRO NETO, MARIA GLAUCIA COSTA BRANDAO, MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0558.19.000061-9, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): UBS VALE DOS BANDEIRANTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL: JOSE DO EGITO DE CASTRO SOUSA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0569.19.000439-4, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ITALO BRUNO DOS REIS SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0569.19.000446-9, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CÍVEL, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): AUGUSTO MARQUES DUTRA DE MELO.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: MARCOS PAULO DE SOUZA MIRANDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.18.000556-4, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE SANTA LUZIA. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL, SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA SOCIAL.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL: INGRID VELOSO SOARES DO VAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0582.19.000040-3, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: NAYARA BERNARDES CERQUEIRA CAMPOS

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0582.19.000041-1, instaurado em 14/03/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0582.19.000042-9, instaurado em 14/03/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO/MG.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0582.19.000043-7, instaurado em 14/03/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DA SAFIRA/MG.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0582.19.000044-5, instaurado em 14/03/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOSÉ RAYDAN/MG.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE REZENDE GRILLO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.19.000141-7, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAREAÇU. Representado(s): ELENILSON FRANCISCO SOARES.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.19.000142-5, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ESTEPHANIA CRISTINA PEREIRA.

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.19.000112-8, instaurado em 10/04/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA RITA DOMINGUES TEIXEIRA, OSCAR DOMINGUES PAREDES. Representado(s): SULEIMA ARAÚJO.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: ADALBERTO DE PAULA CHRISTO LEITE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0625.19.000168-9, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): LIDIANY APARECIDA MELO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0672.19.000037-8, instaurado em 04/04/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): IGREJA PENTECOSTAL NAS ASAS DO ESPÍRITO.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: FABIO ROBERTO MACHADO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0686.19.000470-1, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): UNIDADE MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO NOVA VIDA - UMANOV. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARCELE CRISTINA CAVALCANTI AMARO

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.19.000221-8, instaurado em 10/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 15ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO MEIO AMBIENTE E TRÂNSITO DA POLÍCIA MILITAR DE TEÓFILO OTONI-MG. Representado(s): LAUDIR HIRLE.

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.19.000235-8, instaurado em 10/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 15ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO MEIO AMBIENTE E TRÂNSITO DA POLÍCIA MILITAR DE TEÓFILO OTONI-MG. Representado(s): ANDERSON BARROS JARDIM.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0696.19.000430-4, instaurado em 10/04/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: SHIRLEY MACHADO DE OLIVEIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0697.19.000055-7, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA. Reclamado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0697.18.000087-2, instaurado em 10/04/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.19.000229-4, instaurado em 10/04/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): M. D. D. A.. Representado(s): R. S..

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0699.19.000251-8, instaurado em 10/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0699.19.000249-2, instaurado em 10/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CEMAIS - CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D'AVILA RIANI LANA

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.19.000199-9, instaurado em 10/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): ITAMAR DOS SANTOS.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA ALFREDO MARQUES CARVALHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.18.002202-5, instaurado em 10/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): CARLOS ALBERTO FERNANDES DO NASCIMENTO.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0701.19.000556-4, instaurado em 10/04/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): F. D. C. F., I. I..

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.19.001115-6, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): SONIA MARIA BARBOSA. Representado(s): IPSEMG.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.19.001123-0, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): ELIOMAR LUIS DOS SANTOS. Representado(s): IPSEMG.

RESPONSÁVEL: LUCIO FLAVIO DE FARIA E SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.19.001134-7, instaurado em 10/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): HCU.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.18.003819-3, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: ALICE DE MELLO VILELA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.19.000223-8, instaurado em 10/04/2019. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representante(s): MARIA DE LOURDES ALVES SANTANA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE VARGINHA.

RESPONSÁVEL: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CLARO

- Inquérito Civil nº MPMG-0707.18.000513-4, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): AMBRÓSIO NOGUEIRA PATRÍCIO. Representado(s): ANA MARIA BARBOSA OLIVEIRA.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0290.19.000200-3, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): ". A..

RESPONSÁVEL: ANDRE CHIO MAXIMO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0290.18.000581-8, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL SALÃO DO ENCONTRO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARCELO MATA MACHADO LEITE PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0290.19.000205-2, instaurado em 10/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): ANTONIO DOS REIS MARIA.

RESPONSÁVEL: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0290.17.000659-4, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO.

RESPONSÁVEL: WILSON PENIN COUTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.19.000004-9, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VESPASIANO. Representado(s): SIMONE DIAS CARDOSO.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: FELIPE VALENTE VASCONCELOS SOUSA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0713.19.000144-4, instaurado em 10/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOAO BATISTA DE MIRANDA.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2019

HELENO ROSA PORTES

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Coordenador do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON - MG, Dr. Amauri Artimos da Matta, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

Comarca: São Sebastião do Paraíso

PA: 0647.19.000169-1

Reclamado: ALEXANDRE DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ: 05.344.707/0001-33

Valor da multa: R\$ 7.954,67

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 0024.17.003666-9

Infrator: Claro S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Valor da multa: R\$ 2.540.727,50

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0024.18.007599-6

Infrator: BANCO ITAÚ S/A-(Agência 5435)

CNPJ: 60.701.190/2631-05

Valor da multa: R\$ 27.737,60 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABRE CAMPO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Thiago Vinícius Teixeira Pereira, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Abre Campo, situada na Rua Dr. Olinto de Abreu, n.º 16, Centro, Abre Campo/MG, vem publicar esta notificação, com validade de 10(dez) dias a partir de sua publicação, tendo em vista o arquivamento do Inquérito Civil cadastrado no SRU sob o nº MPMG-0003.17.000420-8 para comércio de 60 mdc de eucalipto pelo representado, sem documento de controle. Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo que através de mandatários ou prepostos, notifica interessada Maria Pureza Leite de Alcântara para tomar conhecimento da promoção de arquivamento dos referidos autos, por não mais existirem motivos para o prosseguimento do citado inquérito, bem como para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, interpor recurso. Em caso de apresentação de razões recursais, estas deverão ser encaminhadas ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-001. E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Abre Campo, 10 de abril de 2019.

THIAGO VINÍCIUS TEIXEIRA PEREIRA

Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPESTRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça DANILO TARTARINI SANCHES, titular da Promotoria Única da Comarca de Campestre/MG, situada na Praça Aurora Ramos nº 145 -- Centro - CEP: 37.730-000 - Campestre - MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o Sr. Denis Eduardo MARTINS, e a todos os interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG 0110.19.000041-1, instaurado em razão de representação aportada nesta Promotoria de Justiça.

Campestre, 11 de abril de 2019.

DANILO TARTARINI SANCHES

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO 10 (DEZ) DIAS

NOTÍCIA DE FATO N.º MPMG-0079.18.001830-5

REPRESENTANTE(S): 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Idoso da Comarca de Contagem/MG

REPRESENTADO(S): A Apurar

A Excelentíssima Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Contagem/MG, Fernanda Hönigmann Rodrigues Romero, na forma da lei, etc,

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta Promotoria de Justiça tramita o Procedimento Administrativo em epígrafe, instaurado com o objetivo de averiguar suposta situação de vulnerabilidade da idosa Maria Dulce Monteiro Costa Siruffo. E, pelo presente Edital, INTIMA a quem possa interessar da decisão de arquivamento dos autos. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões e/ou documentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, devendo o mesmo ser protocolizado junto à Secretaria desta 3ª Promotoria de Justiça de Contagem, com sede na rua Capitão Antônio Joaquim da Paixão, nº 285, Centro, Contagem – MG. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

Contagem, 11 de abril de 2019.

FERNANDA HÖNIGMANN RODRIGUES ROMERO

Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARAPÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça, André Salles Dias Pinto, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé-MG, situada na Rua Altidório Amaral, 787 - Bairro Cidade Jardim - Igarapé/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante anônimo e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo indeferimento da instauração de inquérito civil/procedimento preparatório da Notícia de Fato nº MPMG-0301.19.000201-6, instaurada para apurar a denúncia nº 1058664, registrada no Disque Direitos Humanos, a qual relata eventual situação de vulnerabilidade social envolvendo a portadora de necessidades especiais, Sra. Elizabete da Silva. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente procedimento, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, interpor recurso mediante protocolo na 1ª Promotoria de Justiça de Igarapé, localizada na Rua Altidório Amaral, 787 – Bairro Cidade Jardim – Igarapé/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

IGARAPÉ, 11 de abril de 2019.

ANDRÉ SALLES DIAS PINTO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça, Doutor André Salles Dias Pinto, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé-MG, situada na Rua Altidório Amaral, 787 - Bairro Cidade Jardim - Igarapé/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR a pessoa de Ariana Ribeiro dos Santos, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0301.18.000760-3, instaurado para apurar eventual situação de risco envolvendo o infante A. F. P. S., portador de necessidades especiais. Em caso de discordância do arquivamento do presente procedimento, o interessado poderá, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, encaminhar razões escritas ou documentos a esta Promotoria de Justiça, com endereço na Rua Altidório Amaral, 787 – Bairro Cidade Jardim - Igarapé/MG, CEP: 32.900-000. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

IGARAPÉ-MG, 11 de abril de 2019.

André Salles Dias Pinto

Promotor de Justiça Titular

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - Dr. Thiago Ferraz de Oliveira, 6º Promotor de Justiça, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta 6ª Promotoria de Justiça, tramitou a Notícia de Fato cadastrada no SRU sob o Nº 0342.19.000288-7, Curadoria do Meio Ambiente instaurada para apurar possíveis irregularidades consistentes na exploração florestal sem autorização do órgão competente no imóvel rural denominado fazenda Boa Esperança, a qual foi arquivada nos termos do despacho de arquivamento de f. 29 dos mencionados autos. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representado mesmo através de mandatários ou prepostos, tendo em vista que ele não foi localizado no endereço informado, notifica qualquer interessado, em especial o senhor JOSÉ CAMPOS COIMBRA, para apresentar no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, recurso e apresentação de razões recursais contra a decisão proferida, que deverão ser protocolados na Secretaria das Promotorias de Justiça de Ituiutaba, situada na rua 20, nº 740, Centro, Ituiutaba/MG, das 12h às 18h. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se este Edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais. Eu, (Cláudia Regina Martins Bonifácio), Oficiala do Ministério Público, o digitei, e vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, Dr. Thiago Ferraz de Oliveira.

Ituiutaba, 11 de abril de 2019.

THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PONTE NOVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA PONTE NOVA/MG – QUARTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – Dr. Thiago Fernandes de Carvalho, Promotor de Justiça da Comarca Ponte Nova/MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que por esta Promotoria

de Justiça tramitaram os autos do Inquérito Civil nº MPMG - 0521.14.000549-2 no qual foi realizada a promoção de arquivamento servindo o presente para intimação de eventuais interessados, para o fim do disposto no art. 13, § 3º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, qual seja, apresentação de recursos contra a referida decisão no prazo de 10 dias. E para conhecimento de todos, será este afixado nas dependências das Promotorias de Justiça da Comarca de Ponte Nova/MG. Ponte Nova, 4 de abril de 2019. Eu, (Ana Cláudia Oliveira de Miranda), Oficiala do Ministério Público, o digitei, assinado o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça.

THIAGO FERNANDES DE CARVALHO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RAUL SOARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Promotor de Justiça da Comarca de Raul Soares, Dr. Pedro Henrique Rodrigues Alvim, vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato n.º MPMG-0540.18.000177-3, instaurada para apurar possível omissão do Poder Público em disponibilizar transporte em veículo pequeno para tratamento de saúde da criança Luiz Gustavo Gomes da Silva. Diante de impossibilidade de cientificar, por via postal ou pessoalmente, notifico a representante Terezinha Maria do Rosário Gomes Silva, ou a quem possa interessar, para que tome ciência da promoção de arquivamento dos autos em referência, para interposição de recurso e apresentação de razões recursais contra a decisão proferida. O recurso, acompanhado das razões recursais deverá ser protocolizado nesta Promotoria de Justiça, situada na Avenida Governador Valadares, 100 - Centro - CEP: 353500 – Raul Soares - Minas Gerais, telefone 3351-1386, das 12:00 às 18:00 horas.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO Nº MPMG 0572.19.000072-7

A Doutora Promotora de Justiça, Gislaine Reis Pereira Schumann, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, diante da impossibilidade de notificar o representante, eis que o mesmo optou pelo anonimato em sua representação, CIENTIFICA o representante ou a quem possa interessar o arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados a Notícia de Fato, no seguinte endereço: Promotoria de Justiça – Rua Desembargador Moreira dos Santos, 45 –Centro – Santa Bárbara – MG. Esta notificação será afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Santa Bárbara.

Santa Bárbara, 11 de abril de 2019.

GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

Promotora de Justiça

PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Edmar Augusto Gomes

Subcoordenador: Procurador de Justiça Albino Vitório Bernardo

Coordenadora de Secretaria: Lilian Soares Scaldaferrri

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO CEZAR NEVES MARQUES

- HC CR Nr. 1.0000.18.108.197-7/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.18.114.347-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.18.121.247-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: F.G.L.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.18.130.283-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.E.E.; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.18.130.284-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.18.131.472-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.18.133.858-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.R.F.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.18.136.031-4/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.18.136.526-3/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.18.139.568-2/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.18.139.568-2/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.18.140.110-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.18.141.566-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.18.141.654-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.18.142.288-2/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.18.142.288-2/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.18.142.976-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.18.143.273-3/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.18.143.871-4/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.18.143.991-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.18.144.287-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.18.144.432-4/000; Comarca: TOMBOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.18.144.518-0/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.144.665-9/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.18.144.775-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.144.793-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.18.145.082-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.145.113-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.18.145.133-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.145.151-9/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.18.145.193-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.145.193-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.145.503-1/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.18.145.503-1/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.145.548-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.18.145.677-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.145.688-0/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.145.775-5/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.145.775-5/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.145.780-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.145.808-4/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.145.918-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.18.145.979-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.019-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.074-2/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.121-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.133-6/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.169-0/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.197-1/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.228-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.355-5/000; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.362-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.365-4/000; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.365-4/000; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.382-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.435-5/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.449-6/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.449-6/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.485-0/000; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.485-0/000; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.537-8/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.591-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.603-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.643-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.645-9/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.662-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.690-5/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.696-2/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.701-0/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.703-6/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.719-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.750-7/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.750-7/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.755-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.777-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.842-2/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.847-1/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento parcial.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.851-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.919-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.933-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.950-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.955-2/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.146.971-9/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.18.147.004-8/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.147.005-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.147.010-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.147.012-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.18.147.012-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.147.027-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.18.147.027-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.147.028-7/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.147.040-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.18.147.041-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.147.126-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.147.129-3/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.147.139-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.147.166-5/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.147.176-4/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.147.176-4/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.147.182-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.147.187-1/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.147.190-5/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.147.244-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.18.147.257-2/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.147.304-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.147.312-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.147.313-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.147.315-8/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.147.316-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.18.147.339-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.18.147.352-1/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.18.147.355-4/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.18.147.364-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.18.147.378-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.18.147.385-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.18.147.415-6/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.18.147.433-9/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.000.008-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.000.011-7/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.000.022-4/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: ; Parte 2: ; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de nenhum constrangimento ilegal sofrido pelo paciente e sanável via writ.HC CR Nr. 1.0000.19.000.064-6/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.000.066-1/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.000.069-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.19.000.069-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.000.080-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.000.086-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.000.087-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.000.087-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.000.115-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.000.130-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.000.135-4/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.000.138-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.000.141-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.000.155-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.000.156-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.000.159-4/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.000.160-2/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.000.166-9/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.19.000.182-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.199-0/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.203-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.207-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.207-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.207-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.210-5/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.220-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.247-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.250-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.263-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.264-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.285-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.389-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.409-3/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.486-1/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.507-4/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.535-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: ; Parte 2: ; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de nenhum constrangimento ilegal sofrido pelo paciente e sanável via writ.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.604-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.613-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.615-5/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.710-4/000; Comarca: MERCES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.712-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.731-0/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.751-8/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.789-8/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.790-6/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.819-3/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.000.843-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.19.000.844-1/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.000.907-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.19.000.923-3/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.001.066-0/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.001.124-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de nenhum constrangimento ilegal sofrido pelo paciente e sanável via writ.HC CR Nr. 1.0000.19.001.148-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.001.158-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.001.176-7/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.001.179-1/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.001.179-1/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.19.001.179-1/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.001.224-5/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.001.227-8/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.001.228-6/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: ; Parte 2: ; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de nenhum constrangimento ilegal sofrido pelo paciente e sanável via writ.
- HC CR Nr. 1.0000.19.001.242-7/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.001.275-7/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.001.275-7/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.001.334-2/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.001.345-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.19.001.362-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.001.477-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.001.517-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.001.553-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.19.001.669-1/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.001.682-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.001.683-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.001.722-8/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de nenhum constrangimento ilegal sofrido pelo paciente e sanável via writ.
- HC CR Nr. 1.0000.19.001.722-8/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.001.779-8/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.001.851-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.001.866-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.001.921-6/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.001.979-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.014-9/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.028-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.040-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.047-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.065-1/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.065-1/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.078-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.078-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.095-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.101-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.118-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.118-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.184-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.247-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.252-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.271-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.279-8/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.282-2/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.351-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.366-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.378-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.385-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.472-9/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.537-9/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: ; Parte 2: ; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de

nenhum constrangimento ilegal sofrido pelo paciente e sanável via writ.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.562-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.571-8/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.658-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.812-6/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.839-9/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.908-2/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.959-5/000; Comarca: IBIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.959-5/000; Comarca: IBIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.002.959-5/000; Comarca: IBIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.003.052-8/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.003.056-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.003.214-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.003.214-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.003.223-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.19.003.233-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.003.243-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.003.277-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.003.388-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.003.397-7/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: ; Parte 2: ; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de nenhum constrangimento ilegal sofrido pelo paciente e sanável via writ.

HC CR Nr. 1.0000.19.003.418-1/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.003.445-4/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.003.461-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.003.555-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.003.557-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.003.563-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.003.638-4/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.003.650-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.19.003.668-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.003.675-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.19.003.799-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.003.854-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.D.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.003.903-2/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.004.012-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: ; Parte 2: ; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de nenhum constrangimento ilegal sofrido pelo paciente e sanável via writ.
- HC CR Nr. 1.0000.19.004.013-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.004.014-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: ; Parte 2: ; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de nenhum constrangimento ilegal sofrido pelos pacientes e sanável via writ.
- HC CR Nr. 1.0000.19.004.035-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.004.046-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.004.049-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.004.112-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.004.197-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: ; Parte 2: ; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de nenhum constrangimento ilegal sofrido pelo paciente e sanável via writ.
- HC CR Nr. 1.0000.19.004.211-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.004.268-9/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.004.309-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.004.327-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.004.328-1/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.004.348-9/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.004.491-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.19.004.504-7/000; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.004.585-6/000; Comarca: BRASOPOLIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.19.004.665-6/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.004.672-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.004.689-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.004.776-1/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.004.788-6/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.004.831-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.004.842-1/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.004.931-2/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.005.013-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.005.073-2/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.005.082-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.005.143-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.005.146-6/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.005.177-1/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.005.339-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.005.356-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.005.447-8/000; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.005.447-8/000; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.005.566-5/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.005.593-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.005.629-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.005.637-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.005.775-2/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.005.804-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.005.807-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.005.821-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.005.829-7/000; Comarca: MANGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.005.858-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.005.918-8/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.006.004-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.006.020-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.006.108-5/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.006.223-2/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.006.282-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.19.006.297-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.006.345-3/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.006.357-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.006.364-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.006.443-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.006.544-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.006.616-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.006.685-2/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.006.702-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.006.769-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.006.808-0/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.006.821-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.006.850-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.19.006.850-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.19.006.876-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.006.904-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.007.105-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de nenhum constrangimento ilegal sofrido pelo paciente e sanável via writ.
- HC CR Nr. 1.0000.19.007.158-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.007.245-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.007.307-2/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: ; Parte 2: ; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de nenhum constrangimento ilegal sofrido pelo paciente e sanável via writ.
- HC CR Nr. 1.0000.19.007.315-5/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.007.331-2/000; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.007.331-2/000; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.19.007.394-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.007.395-7/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.007.400-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.007.404-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.007.407-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.007.548-1/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.007.551-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.007.563-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.007.578-8/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.007.614-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.007.648-9/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.007.673-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.19.007.730-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.007.788-3/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.007.795-8/000; Comarca: PRATA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.007.985-5/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: ; Parte 2: ; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de nenhum constrangimento ilegal sofrido pela paciente e sanável via writ.

HC CR Nr. 1.0000.19.008.019-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.008.040-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.008.178-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.008.309-7/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.008.318-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.008.476-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.008.566-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.008.566-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.008.567-0/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.008.567-0/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.008.616-5/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.008.668-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.008.778-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.008.898-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.008.920-1/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.009.056-3/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.009.056-3/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.009.080-3/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: ; Parte 2: ; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de nenhum constrangimento ilegal sofrido pela paciente e sanável via writ.

HC CR Nr. 1.0000.19.009.084-5/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.009.084-5/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.009.156-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.009.157-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.009.210-6/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.009.231-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.009.263-5/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.009.263-5/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.009.275-9/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.009.280-9/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.009.288-2/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: ; Parte 2: ; Não foi juntado aos autos cópia do exame preliminar de drogas, determinado pelo desembargador relator (decisão de fl. 11), juntamente com esta seria de grande ajuda a juntada da denúncia, e eventuais outros documentos e informações que entenda oportuno a autoridade julgadora de primeira instância.

HC CR Nr. 1.0000.19.009.457-3/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.009.479-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.009.513-3/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.009.591-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.009.608-1/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.009.608-1/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.009.678-4/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.009.713-9/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.009.855-8/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.009.860-8/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.010.025-5/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.010.026-3/000; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.010.114-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.010.151-9/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.010.329-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.010.478-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.010.485-1/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.010.489-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.010.492-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.010.531-2/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.010.571-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.010.656-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.010.737-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.010.750-8/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.010.979-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.011.043-7/000; Comarca: IBIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.011.043-7/000; Comarca: IBIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.011.097-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.011.097-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.011.124-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.011.124-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.011.203-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.011.210-2/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.19.011.383-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.011.397-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.011.495-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: ; Parte 2: ; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de nenhum constrangimento ilegal sofrido pela paciente e sanável via writ.

HC CR Nr. 1.0000.19.011.577-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.011.577-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.011.602-0/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.011.640-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.011.640-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.011.747-3/000; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.011.774-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

- HC CR Nr. 1.0000.19.011.774-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.011.814-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de nenhum constrangimento ilegal sofrido pela paciente e sanável via writ.
- HC CR Nr. 1.0000.19.011.973-5/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.011.987-5/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.012.136-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.012.254-9/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.012.367-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.19.012.515-3/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.19.012.516-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.19.012.516-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.19.012.516-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.012.772-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.012.852-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.013.114-4/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.013.151-6/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.013.168-0/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.013.210-0/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de nenhum constrangimento ilegal sofrido pela paciente e sanável via writ.
- HC CR Nr. 1.0000.19.013.297-7/000; Comarca: SABARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.013.694-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.013.871-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de nenhum constrangimento ilegal sofrido pela paciente e sanável via writ.
- HC CR Nr. 1.0000.19.013.953-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.014.022-8/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.014.063-2/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.014.214-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de nenhum constrangimento ilegal sofrido pela paciente e sanável via writ.
- HC CR Nr. 1.0000.19.014.242-2/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.014.255-4/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.014.347-9/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.19.014.449-3/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.19.014.497-2/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.014.507-8/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.014.700-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: ; Parte 2: ; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de nenhum constrangimento ilegal sofrido pela paciente e sanável via writ.HC CR Nr. 1.0000.19.014.714-0/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.014.762-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.014.805-6/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.014.892-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.19.014.985-6/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.19.015.062-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.015.216-5/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.19.015.250-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.015.277-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.015.358-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.015.396-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.015.508-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.015.741-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.015.788-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.015.793-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.19.015.824-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.015.861-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.015.897-2/000; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.015.990-5/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.016.111-7/000; Comarca: IBIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.016.143-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.016.209-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.016.221-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.016.281-8/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.016.336-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

- HC CR Nr. 1.0000.19.016.391-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.016.411-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.016.523-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.016.645-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.016.712-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.016.731-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.19.016.741-1/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.016.898-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.016.918-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.017.169-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.017.180-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.017.290-8/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.19.017.290-8/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.19.017.290-8/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.017.294-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.017.328-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.017.343-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.017.418-5/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.017.440-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.017.561-2/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: ; Parte 2: ; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de nenhum constrangimento ilegal sofrido pela paciente e sanável via writ.
- HC CR Nr. 1.0000.19.017.612-3/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.017.861-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de nenhum constrangimento ilegal sofrido pela paciente e sanável via writ.
- HC CR Nr. 1.0000.19.017.877-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.017.889-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.017.892-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.017.967-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.018.107-3/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.018.197-4/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: ; Parte 2: ; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de nenhum

constrangimento ilegal sofrido pela paciente e sanável via writ.

HC CR Nr. 1.0000.19.018.307-9/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de nenhum constrangimento ilegal sofrido pela paciente e sanável via writ

HC CR Nr. 1.0000.19.018.334-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.018.408-5/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.018.459-8/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.018.664-3/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.018.855-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.019.085-0/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de nenhum constrangimento ilegal sofrido pela paciente e sanável via writ.HC CR Nr. 1.0000.19.019.154-4/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.019.269-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.019.272-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.019.468-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.019.479-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.019.491-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.019.514-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.019.521-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.019.574-3/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.019.626-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de nenhum constrangimento ilegal sofrido pelo paciente e sanável via writ.HC CR Nr. 1.0000.19.019.672-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.019.674-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.019.703-8/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.019.791-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.019.907-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.019.918-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.19.020.160-8/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.020.346-3/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.020.420-6/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.020.461-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.19.020.618-5/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.020.676-3/000; Comarca: CALDAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.020.844-7/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.020.848-8/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.020.906-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.021.167-2/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.021.241-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.021.309-0/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.021.326-4/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de nenhum constrangimento ilegal sofrido pelo paciente e sanável via writ.
- HC CR Nr. 1.0000.19.021.356-1/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.021.461-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.021.623-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.021.643-2/000; Comarca: NATERCIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.021.707-5/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.021.784-4/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.021.816-4/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.021.891-7/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.021.897-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.022.177-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.022.198-6/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.19.022.284-4/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.022.371-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.022.525-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de nenhum constrangimento ilegal sofrido pela paciente e sanável via writ.
- HC CR Nr. 1.0000.19.022.534-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.022.536-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.022.545-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.022.599-5/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.022.626-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.022.633-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.022.723-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.022.893-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.022.963-3/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.022.969-0/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.023.013-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.023.024-3/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.023.057-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.023.066-4/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.023.082-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.023.082-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.023.186-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.023.215-7/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.023.479-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.023.492-2/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.023.658-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.023.672-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.023.953-3/000; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.023.973-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.023.974-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de nenhum constrangimento ilegal sofrido pela paciente e sanável via writ.

HC CR Nr. 1.0000.19.023.996-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.024.002-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.024.062-2/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.024.142-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.024.328-7/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.024.344-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.024.581-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.024.586-0/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.024.701-5/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: ; Parte 2: ; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de nenhum constrangimento ilegal sofrido pelo paciente e sanável via writ.

HC CR Nr. 1.0000.19.024.714-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.024.740-3/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.024.808-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.024.903-7/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.024.931-8/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.024.944-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.024.962-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.025.071-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.025.274-2/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.025.275-9/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.025.463-1/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.025.562-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.025.590-1/000; Comarca: SABARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.025.618-0/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.025.853-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.025.866-5/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.025.935-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de nenhum constrangimento ilegal sofrido pela paciente e sanável via writ.

HC CR Nr. 1.0000.19.025.956-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.025.962-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.025.973-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.026.073-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.026.141-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.026.335-0/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.026.377-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.026.435-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.026.637-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.026.688-2/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da segurança.

- HC CR Nr. 1.0000.19.026.715-3/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.026.736-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.026.737-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.026.840-9/000; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.026.899-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.027.016-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: ; Parte 2: ; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de nenhum constrangimento ilegal sofrido pelo paciente e sanável via writ.
- HC CR Nr. 1.0000.19.027.040-5/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.19.027.082-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.027.128-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.19.027.226-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.027.268-2/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.027.295-5/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: ; Parte 2: ; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de nenhum constrangimento ilegal sofrido pelo paciente e sanável via writ.
- HC CR Nr. 1.0000.19.027.350-8/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.027.635-2/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: ; Parte 2: ; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de nenhum constrangimento ilegal sofrido pela paciente e sanável via writ
- HC CR Nr. 1.0000.19.027.654-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.028.026-3/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.028.072-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.028.189-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: ; Parte 2: ; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de nenhum constrangimento ilegal sofrido pelo paciente e sanável via writ.
- HC CR Nr. 1.0000.19.028.224-4/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.028.369-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.028.441-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: ; Parte 2: ; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de nenhum constrangimento ilegal sofrido pelo paciente e sanável via writ.HC CR Nr. 1.0000.19.028.814-2/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.028.825-8/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.028.918-1/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.029.078-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.029.423-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.029.579-0/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.029.732-5/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: ; Parte 2: ; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de nenhum constrangimento ilegal sofrido pelo paciente e sanável via writ.HC CR Nr. 1.0000.19.030.043-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.030.484-0/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2019.

EDMAR AUGUSTO GOMES

Procurador de Justiça

Coordenador

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Ct. 022, de 10/04/19, (SEI n.º19.16.2004.0000442/2019-04), entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – FUNEMP, e a Procuradoria Regional do Trabalho 3ª Região, em Belo Horizonte/MG. Objeto: a doação, pelo MPMG, de uma licença completa do software ABBYY FineReader Corporate Edition 14., a partir de 10/04/2019. Valor total: R\$1.293,75.

Ct. SIAD 9213058, Ct. 023, de 10/04/19, (SEI n.º 19.16.2254.0000958/2019-73) entre o MPMG/PGJ e a Editora Fórum Ltda.- Em recuperação judicial. Objeto: aquisição de uma assinatura de revistas de periódicos jurídicos, pelo período de 12 meses. Valor global: R\$ 31.559,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-11 Fonte 10.1. Vigência: 15/04/19 a 14/04/20.